



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2025

(X) COMPRAS	() SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições de desjejum, que devem incluir bebidas como café, café com leite, sucos, além de alimentos sólidos como pão de sal com ou sem manteiga, pão de queijo, pão doce, salgados, bolos e outros itens que atendam às necessidades nutricionais e de logística dos pacientes em trânsito para realização de sessões de hemodiálise no município de Ji-Paraná/RO, é uma iniciativa fundamental para garantir a alimentação adequada e o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) durante o deslocamento até o local de tratamento. A prestação do serviço deverá ser realizada no município de Alvorada do Oeste/RO.					
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.					
CONTRATADA: SANTOS E AZEVEDO LTDA - ME CNPJ: 06.275.068/0001-60					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) , referente a contratação, com detalhamento descrito abaixo na tabela abaixo:					
LOTE 01: DESJEJUM-CAFÉ DA MANHÃ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESJEJUM PARA PACIENTES EM TRÂNSITO PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, SENDO BEBIDAS: CAFÉ, CAFÉ/LEITE, SUCOS E ALIMENTAÇÃO: PÃO DE SAL COM/SEM MANTEIGA, PÃO DE QUEIJO, PÃO DOCE, SALGADOS, BOLOS.	UND	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.000,00
DO PAGAMENTO O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação do empenho, Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.					





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

Critério de Avaliação: Execução

Tipo de pagamento: Mensal.

Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto/serviço, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Nota Fiscal equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município, onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;
- V. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Contudo, considerando a urgência na necessidade de atendimento aos pacientes no trânsito para tratamento de hemodiálise, o baixo valor estimado da contratação e a impossibilidade de realização de procedimento licitatório em tempo hábil, com isso, o processo licitatório obedecerá a modalidade de Contratação Direta.

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) unidades de desjejum destinados aos pacientes em trânsito para realização de sessões de hemodiálise no município de Ji-Paraná/RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA deste município.

A contratação visa assegurar o fornecimento de alimentação adequada e nutritiva aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam se deslocar em horários muito cedo para a realização de tratamento médico especializado, garantindo condições mínimas de bem-estar e saúde durante o percurso





Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

e o atendimento. Tal medida está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, continuidade do serviço público e integralidade da atenção à saúde.

A solução proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência, com a devida formalização dos atos administrativos exigidos, estando ainda prevista no Plano de Contratação Anual – PCA, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD), em cumprimento ao art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de baixo valor, essencial à continuidade do serviço público de saúde, sendo esta a forma mais eficiente, célere e proporcional para atendimento da necessidade administrativa ora apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de Dispensa de Licitação.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE/ ELEMENTO	RECURSO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00	341	Material de consumo;

DESPACHO

Considerando os documentos exarado nos autos do Processo Administrativo nº 1843/2025, que trata da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e diante da regular instrução processual, com a devida justificativa técnica, demonstração da vantajosidade e compatibilidade dos preços com o mercado;

Após a emissão do parecer jurídico favorável a essa contratação, o processo segue para publicação do referido Termo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de julho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO

Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA JOSE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA**,
CPF: 724.13*. **2-*0 em 31/07/2025 12:55:58, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12U7.2Z55.358K.627H.4643, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WEBERSON FERREIRA NILLIO**, CPF:
020.07*. **2-*9 em 31/07/2025 12:12:59, Cód. Autenticidade da Assinatura:
12E3.7Z12.259K.X25R.2672, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **639.129** - Tipo de Documento: **TERMO DE DISPENSA.**

Elaborado por **WEBERSON FERREIRA NILLIO**, CPF: 020.07*. **2-*9 , em 31/07/2025 - 12:12:59

Código de Autenticidade deste Documento: 1232.8712.659R.A76A.4861

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>



